Nº 19

Secreto.

Illmo e Exmo Snr

Em cumprimento de huma Ordem que me foi expedida pela Repartição dos Negocios do Imperio e repetida pela dos Negocios Estrangeiros no anno de 1824, ajustei com o Redactor do Periodico intitulado= Padre Amaro = que elle advogaria a Causa do Brasil mediante huma gratificação de cincoenta libras esterlinas por mez; e este ajuste, que foi approvado pelo Ministerio de S. M. I., principiou a ser pela minha parte fielmente executado; mas não tardei em conhecer que o Brasil tirava pouco ou nenhum proveito desta despeza; tanto porque o dito Periodico foi logo prohibido em Portugal, como porque o seu Redactor não fazia mais do que transcrever as Peças Officiaes que encontrava nas Gazetas desta Capital e á publicar os Artigos avulsos, que lhe erão communicados, ou alguns artigos desleixados por elle feitos.

Esta despeza, que me pareceo ainda mais inutil e escusada, desde o momento em que se

consummou o reconhecimento da Soberania, e
Dignidade Imperial da Corôa do Brasil, por par-
te de Portugal; porque então havia cessado a nece-
sidade que tinhamos de combater de mais perto
a reluctancia do Governo Portuguez em effetuar
o pretendido reconhecimento. A pesar disto
não ousei logo representar á S. M. I., pelo in-
termedio de S.ª Ex.ª, a conveniencia que havia em
economisar esta despeza; mas occorrendo outros
motivos, como sejão o de haver-se individado o
sobredito Redactor á ponto de andar fugitivo
para escapar aos Seus Credores; e o de reclamar
elle desta Legação o pagamento de mesadas que
já tinha recebido, prevalecendo-se para isso da
falta que havia de recibos seus, por ter com premedi-
tação ou sem ella evadido á prestação delles, com
o provão as suas proprias cartas inclusas por
copia, assentei que devia descontinuar o ajus-
feito, para não ter relações com hum pessoa

que acabava de dar-me tão decidida prova de menos-
lisura; E assim o fiz, na esperança de que S. M.
I. Dignar-se-Ha de fazer-me a clemencia, ou de
approvar este meu arbitrio, ou de desonerar-me
da obrigação de ter d'ora em diante mais relaçoens
com o sobredito Redactor. Hum Periodico
escrito em Portuguez em Londres, e em huma epoca
em que a Imprensa he livre no Brasil e em
Portugal, he de todas as coisas a mais inutil;
porque nesse Imperio, e naquelle Reino he escu-
sado, e na Inglaterra he inteiramente disconhe-
cido.

Eu sei que o Ministerio de S. M. I. precisa ter
alguns Escritores á sua disposição para publicar
o que julgar conveniente, em ordem á dirigir, ou
á sondar a opinião publica; mas sei tambem que
taes Escritores devem estar junto do Ministerio, e
não a tres mil legoas de distancia. —
Sei finalmente que o sobredito Redactor, alem

da gratificação liberal que recebia, acha-se
Condecorado com as duas Ordens do Imperio,
e exuberantemente pago do trabalho que teve
com os poucos artigos publicados no seu Periodo
Eis quanto me cumpre officiar á V. Exª. sobre o
incidente.

Deos Guarde á V. Exª. = Hastings, em 28 de
Setembro 1826.

Illmo e Exmo Sr. Visconde de Inhambupe.

Barão de Itaboyana

Copias

Illmo e Exmo Snr. = Tendo a pagar amanhã hum bilhete de £25 ao meu Impressor, e tendo sido desapontado em certa quantia, que esperava de Liverpool, proveniente das assignaturas do Monitor, vejo-me obrigado a recorrer a V. Exa. pedindo-lhe como especial favor queira ajuntar ás £50 já vencidas as que correspondem ao Nº deste mez, que já se acha quasi impresso, e espero seja publicado no sabbado, ou quando muito na 2ª feira proxima. Queira-se V. Exª. desculpar esta minha liberdade, e considerar-me sempre em o numero dos seus mais fieis e reverentes Criados. J. J. Ferreira de Freitas = em 8 de Fevereiro de 1826.=

Illmo e Exmo Snr. = Recebi as £50, pelas quaes fico mui obrigado á V. Exª. e em qualquer dia desta semana terei a honra de passar a casa de V. Exª. dans la soirée para dar os competentes recibos segundo a formula que V. Exª. julgar mais conveniente. - Tenho a honra de ser com respeitosa consideração. = De V. Exª. = Mto attº e obrº Criado = J. J. Ferreira de Freitas = em 9 de Março de 1826.

Illmo e Exmo Snr. = Temendo ser importuno, e roubar á V. Exª. o seu precioso tempo, tomo a liberdade de lhe pedir alguns momentos de audiencia n'hum dia desta Semana em que V. Exª. esteja mais desoccupado, não só para mudar os topicos para o presente Nº, mas tambem para estabelecer as quantias, que de V. Exª.

Correio de Londres Nº 19 da Segunda Feira

Carta ao Official

tenho recebido e dar o competente Recibo. — A epoca em que comecei a escrever debaixo dos auspicios do Governo Imperial data do mez de Setembro de 1824, como V. Exª. se póde convencer pela copia do cº 45 e 46 que vai inclusa; por onde conta que de Setembro 1824 a Abril 1826 inclusivamente vão vinte mezes e segundo a minha conta /salvo erro/ me hé devido hum Trimestre incluindo o mez em que estamos. Tiva-se V. Exª. pois de verificar a conta, e eu contemplarei como hum favor especial, se não havendo enconmodo/V. Exª. me fizer ter esta quantia de que muito preciso para pagar as minhas dividas, e tratar da Publicação do 3º Volume do American Monitor. = Tenho a honra de ser &. &. = J. J. Ferreira de Freitas. = em 19 de Abril. —

Illmo e Exmo Snr. = He só depois de ter esgotado sem nenhum successo, todos os meios de poder effectuar o pagamento de £55, de que assignei huma obrigação a qual não pude satisfazer em devido tempo que eu torno pela segunda vez a liberdade de recorrer a V. Exª. expondo-lhe francamente as minhas circumstancias a este respeito. — Tendo sido infructuosa a minha primeira supplica a V. Exª. vi-me reduzido a dura necessidade de ser preso e dar fiança, operação esta que logo augmentou de £24-5 shelings a minha divida já elevada a quantia de £80 pelas despezas feitas

contra o Saccador, e que eu como aceitante sou obriga-
do á pagar. Nestes termos acha-se dobrada a divida
por fortuna minha, e não pagando hoje até 7
horas da tarde, será preciso nova bhucana para
obter mais humidio, cuja bhuiana segundo me
diz o Letrado custará $10, o todo para ser pago
terça feira proxima, ou dár-me á prisão, porque
nesse dia espira a garantia dos meus fiadores. - Tal
hé a exposição fiel do meu caso. Quiz fazer sacrificios
antes de tornar a ser importuno á V. Exª.; mas tão
infeliz me contemplo que, possuindo alguns valores,
que excedem á quantia de que preciso, nada tenho
podido realisar sobre elles em dinheiro de contado; e
neste caso vejo-me obrigado á recorrer á V. Exª como
a unica pessoa, que me póde tirar deste apuro. -
Eu não sei, como já expus á V. Exª. o que me hé
devido pela Legação Imperial, porem V. Exª muito
bem o póde saber, e quando me não seja devido
a quantia de que preciso, e quando mesmo nada
se me deva, reclamo a bondade de V. Exª. o avanço
destas quantia visto hé duas mezadas, e até se V. Exª.
julga necessario para cobrir a sua responsabilidade
em quanto isão tem lugar a verificação das sommas
recebidas como está determinado, depositarei em
mãos de V. Exª. hum penhor que excede o valor do
somma que agora peço para resgatar a minha
liberdade, e socego de espirito que me hé tão neces-
sario para melhor me empregar na causa

que defendo. — Tenho a honra = J. J. Ferreira de Freitas =

Em 5 de Maio 1826. =

Ill.mo Ex.mo S.r = Rogo á V. Ex.a se sirva mandar-
me pelo Portador £20, que devo pagar já ou vou
para a cadea porque estou com Officiaes em caza.
Sinto dar á V. Ex.a este encommodo, mas não posso
deixar de o fazer, para evitar ao menos 20 libras
de custos e o encommodo de encontrar hum ou
dois fiadores. Eu previa isto, e hontem á noite
tive a honra de procurar á V. Ex.a, mas não
tive a fortuna de o encontrar = Tenho a
honra &c = J. J. Ferreira de Freitas = Sem data. =

Sitio conformes
Itabayana